



ESCOLA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Monte Mor

FAKE NEWS

TEXTO PARA DISCUSSÃO

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE MOR**

SUMÁRIO

Apresentação	3.
Introdução	3.
O que são fake news?	4.
Como funcionam?	4.
Consequências	5.
Combate a fake news	6.
Século XXI	7.
Projeto de Lei fake news	8.
Posicionamento do Presidente do TSE	13.
Referências	14.

I - APRESENTAÇÃO

Título: FAKE NEWS.

Organização Responsável
Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Monte Mor - ELEMOR
Rua Rage Maluf, nº 61, Monte Mor

A Escola do Legislativo de Monte Mor – ELEMOR, no intuito de levar o conhecimento aos servidores e cidadãos, apresenta seu material para a live sobre “FAKE NEWS”.

II – INTRODUÇÃO

Apesar de parecer recente, o termo *fake news*, ou notícia falsa, em português, é mais antigo do que aparenta. Segundo o dicionário Merriam-Webster, essa expressão é usada desde o final do século XIX. O termo é em inglês, mas se tornou popular em todo o mundo para denominar informações falsas que são publicadas, principalmente, em redes sociais.

I – O que são *fake news*?

Fake news é um termo em inglês e é usado para referir-se a falsas informações divulgadas, principalmente, em redes sociais.

O conteúdo intencionalmente enganoso e falso é diferente da sátira ou paródia. Estas notícias, muitas vezes, empregam manchetes atraentes ou inteiramente fabricadas para aumentar o número de leitores, compartilhamento e taxas de clique na Internet. Neste último caso, é semelhante às manchetes "*clickbait*", e se baseia em receitas de publicidade geradas a partir desta atividade, independentemente da veracidade das histórias publicadas. As notícias falsas também prejudicam a cobertura profissional da imprensa e torna mais difícil para os jornalistas cobrir notícias significativas.

O fácil acesso *online* ao lucro de anúncios *online*, o aumento da polarização política e da popularidade das mídias sociais, principalmente a linha do tempo do Facebook, têm implicado na propagação de notícias deste gênero. A quantidade de *sites* com notícias falsas anonimamente hospedados e a falta de editores conhecidos também vêm crescendo, porque isso torna difícil processar os autores por calúnia. A relevância dessas notícias aumentou em uma realidade política "pós-verdade". Em resposta, os pesquisadores têm estudado o desenvolvimento de uma "vacina" psicológica para ajudar as pessoas a detectar falsas informações.

II - Como funcionam as *fake news*?

Os motivos para que sejam criadas notícias falsas são diversos. Em alguns casos, os autores criam manchetes absurdas com o claro intuito de atrair acessos aos sites e, assim, faturar com a publicidade digital.

No entanto, além da finalidade puramente comercial, as *fake news* podem ser usadas apenas para criar boatos e reforçar um pensamento, por meio de mentiras e da disseminação de ódio. Dessa maneira, prejudicam-se pessoas comuns, celebridades, políticos e empresas.



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

É isso o que acontece, por exemplo, durante períodos eleitorais, nos quais empresas especializadas criam boatos, que são disseminados em grande escala na rede, alcançando milhões de usuários.

O Departamento de Justiça Americano denunciou três agências russas, afirmando que elas teriam espalhado informações falsas na internet e influenciarem as eleições norte-americanas de 2016.

Existem grupos específicos que trabalham espalhando boatos. No entanto, não é fácil encontrar as empresas que atuam nesse segmento, pois elas operam na chamada *deep web*, isto é, uma parte da rede que não é indexada pelos mecanismos de buscas, ficando oculta ao grande público.

Para disseminar informações falsas, é criada uma página na internet. Um robô criado pelos programadores desses grupos é o responsável por disseminar o *link* nas redes. Quanto mais o assunto é mencionado nas redes, mais o robô atua, chegando a disparar informações a cada dois segundos, o que é humanamente impossível.

Com tamanho volume de disseminação de conteúdos, pessoas reais ficam vulneráveis às *fake news* e acabam compartilhando essas informações. Dessa forma, está criada uma rede de mentiras com pessoas reais.

Como os responsáveis pelas *fake news* atuam, geralmente, em uma região da *web* que é oculta para a grande maioria dos usuários, não é fácil identificá-los e, conseqüentemente, puni-los. Além disso, essas pessoas usam servidores de fora do país, em *lan houses* que não exigem identificação.

III – Consequências de *fake news*

Qualquer tipo de informação falsa, da mais simples à mais descabida, induz as pessoas ao erro. Em vários casos, a notícia contém uma informação falsa cercada de outras verdadeiras. É principalmente nessas situações que estão escondidos os perigos das *fake news*, e suas consequências podem ser desastrosas.

Um caso que ficou conhecido e chegou ao extremo foi o da dona de casa Fabiane Maria de Jesus, mãe de duas crianças, que morreu após



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

ter sido espancada por dezenas de moradores de Guarujá, no litoral de São Paulo, em 2014. A revolta dos moradores foi em virtude de informações publicadas em uma rede social, com um retrato falado de uma possível

sequestradora de crianças para rituais de magia negra. A dona de casa foi confundida com a criminosa e acabou linchada por moradores.

Outro boato que tomou conta das redes e influenciou diretamente o calendário de vacinação infantil foi o de que algumas vacinas seriam mortais e teriam matado milhares de crianças. O impacto foi tão grande que doenças como o sarampo, do qual o Brasil era considerado livre, voltaram a acometer crianças.

Depois da greve dos caminhoneiros em 2018, que durou 11 dias, fechou rodovias de norte a sul do país e provocou desabastecimento de diversos produtos, alguns boatos de uma nova greve geraram tumulto nas grandes cidades. Em alguns municípios, filas de carros formaram-se em postos de combustíveis, pois as pessoas temiam o aumento do preço e até mesmo a falta do produto.

Em época de eleições, é comum candidatos ou eleitores usarem mentiras para levar vantagem. Com a presença de tantos eleitores nas redes sociais, uma mentira bem plantada pode alterar os rumos de uma eleição, como no caso das eleições de 2016 nos Estados Unidos.

Um dado grave que foi constatado pelos pesquisadores do Massachusetts Institute of Technology (MIT), nos Estados Unidos, é que a chance de uma notícia falsa ser repassada é consideravelmente maior que a de uma verdadeira. Foram analisadas 126 mil notícias, e percebeu-se que a probabilidade de republicar uma informação falsa é 70% maior do que a de republicar uma notícia verdadeira.

IV - Combate as fake news.

No caso do Brasil, a legislação que prevê punição para esse tipo de crime não fala sobre internet, cita apenas rádio e televisão.

Alguns sites de *fake news* usam endereços e *layouts* parecidos com os de grandes portais de notícias, induzindo o internauta a pensar que são páginas de credibilidade. Por isso, todo cuidado é pouco na internet.



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

A maneira mais efetiva de diminuir os impactos das *fake news* é cada cidadão fazer sua parte, compartilhando apenas aquilo que tem certeza de que é verdade. O ideal é duvidar sempre e procurar informações em outros veículos, especialmente nos conhecidos como grande mídia.

No Brasil, existem agências especializadas em checar a veracidade de notícias suspeitas e de boatos, as chamadas *fact-checking*. Alguns grandes portais de notícias também criaram setores para checagem de informações.

Veja algumas páginas de *fact-checking* no Brasil:

[Agência Lupa](#)

[Aos Fatos](#)

[Truco](#)

[UOL Confere](#)

[Boatos.org](#)

[E-farsas](#)

Fonte: <https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>

V - Século XXI

No século XXI, o uso e impacto das notícias falsas se tornou amplo, os presidentes Trump (EUA) e Bolsonaro (Brasil) são alvo de críticas em relação à divulgação ou compartilhamento de notícias falsas e/ou perigosas.

Empresas como o Google e Facebook vem sendo acusadas como umas das responsáveis por facilitar a disseminação das notícias falsas. O Facebook com seus algoritmos de busca e o google com seu engenho de busca são hoje as principais formas de jovens terem acesso a notícias em seu dia a dia. Ambas empresas se comprometeram recentemente a combater esse problema, o Google por exemplo bloqueou alguns sites que ele julgou como de notícias falsas de suas redes de anúncios bloqueando assim a fonte de renda dos mesmos, além disso adicionou uma nova função na sua ferramenta de busca de notícias. Durante a crise sanitária provocada pela pandemia de Covid-19, Twitter, Instagram e Facebook bloquearam publicações de Jair Bolsonaro para evitar a difusão de "desinformação passível de causar danos físicos às pessoas" e de "conteúdos que se opõem às instruções vindas de fontes oficiais e que poderiam aumentar o risco de transmissão" do vírus.

Há um debate sobre a legitimidade das redes sociais para decidir quais são as notícias verdadeiras. Como elas controlam o acesso a informação de grande parte da população elas poderiam obter um poder de censura e de julgar o que é verdade e o que não é.

A academia também já tenta procurar soluções de classificadores baseados em aprendizagem de máquina que possam identificar notícias verdadeiras e falsas. Há várias pesquisas nesse sentido, e na tentativa de fomentá-las em 2017 foi criado *fake news challenge*, uma competição em busca dos melhores classificadores automáticos de notícias.

Grandes empresas de tecnologia tem combatido *fake news* como por exemplo *Youtube* que está gastando US\$25 milhões para combater notícias falsas em sua plataforma. O investimento pretende combater principalmente coberturas urgentes e de última hora.

Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Not%C3%ADcia_falsa

VI - Projeto de Lei 2.630/2020

O Senado aprovou em 30 de junho de 2020, em sessão deliberativa remota, o projeto de lei de combate às *fake news*. O [PL 2.630/2020](#) cria a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet, com normas para as redes sociais e serviços de mensagem como *WhatsApp* e *Telegram*. A intenção é evitar notícias falsas que possam causar danos individuais ou coletivos e à democracia. O texto segue para a Câmara dos Deputados.

O projeto foi apresentado pelo senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE) e aprovado na forma de um substitutivo (texto alternativo) do relator, senador Angelo Coronel (PSD-BA). A discussão foi marcada por discordâncias entre os senadores sobre vários pontos do texto — que teve, no total, quatro relatórios consecutivos apresentados antes da votação, além de mudanças apresentadas em Plenário.

Segundo Alessandro Vieira, o projeto é uma forma de fortalecer a democracia e reduzir a desinformação e o engano, por meio do



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

combate a informações falsas ou manipuladas nas redes sociais. Entre as principais mudanças estão regras para coibir contas falsas e robôs, facilitar o rastreamento do envio de mensagens em massa e garantir a exclusão imediata de conteúdos racistas ou que ameacem crianças e adolescentes, por exemplo. Além disso, o projeto cria regras para as contas institucionais de autoridades, como o presidente da República, e prevê punições para as plataformas que descumprirem as novas normas.

As novas regras se aplicam às redes sociais e aos aplicativos de mensagem que tenham pelo menos dois milhões de usuários. A lei vale também para redes e aplicativos estrangeiros, desde que ofereçam seus serviços ao público brasileiro. Os provedores menores deverão usar a lei como parâmetro para o combate à desinformação e para dar transparência sobre conteúdos pagos. As normas não atingem as empresas jornalísticas.

Fonte: Agência Senado



ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

As principais propostas do texto

Cadastro nas redes sociais

- Obriga as plataformas a excluir as contas falsas
- Impõe limite ao número de contas vinculadas a um mesmo número, a cargo das empresas
- Obriga provedores a criar mecanismos de detecção de irregularidades
- Proíbe robôs não identificados
- Permite a abertura de contas com nome social ou pseudônimo



Servidor público

- Proíbe que seja prejudicado em função de conteúdo compartilhado sem relação com suas funções, desde que legal
- Permite que órgãos públicos recomendem boas práticas de uso das redes, desde que relacionadas ao exercício das funções



Perfis e órgãos públicos

- Submete aos princípios da administração pública as contas de redes sociais vinculadas a órgãos públicos e a políticos
- O político indicará uma conta de caráter oficial. Caso possua outras, serão consideradas privadas, não atingidas pela lei
- Proíbe a restrição ao acesso
- Obriga todos os órgãos a editarem norma interna de comunicação social
- Prevê oferta de mecanismo para que o cidadão possa pedir a revisão ou remoção das postagens
- Proíbe publicidade que incite à violência em razão de raça, cor, etnia, sexo, características genéticas, convicções filosóficas, deficiência física ou por qualquer condição
- Obriga a divulgação do valor e dos dados dos contratos de publicidade; do conteúdo das campanhas; dos critérios para a distribuição dos recursos e da definição do público-alvo; e da lista de veículos usados





ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

Aplicativos de mensagem

- Prevê a suspensão das contas vinculadas a celular cujo contrato for rescindido, exceto se o usuário pedir para migrar para outro número
- Obriga a definição pelas plataformas de número máximo de membros por grupo
- Exige a verificação do consentimento prévio do usuário para participar de grupo ou lista de transmissões
- Obriga a deixar inibida a autorização para inclusão em grupos e listas de transmissão (o usuário deve pedir a inclusão)
- Prevê a manutenção de registros dos envios das mensagens lidas por mais de mil usuários por pelo menos três meses, com identificação dos remetentes, data e hora dos envios e o número total dos que receberam a mensagem
- Proíbe os robôs de disparo em massa de mensagens



Moderação

- Prevê notificação ao usuário, com prazo e condições para ampla defesa
- Garante ao ofendido direito de resposta se a decisão for por conteúdo ofensivo
- Prevê a reparação dos danos causados por retirada equivocada de conteúdo



Publicidade

- Obriga a identificação de todos os conteúdos desse tipo, com as informações de contato da conta responsável





ESCOLA DO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Monte Mor

Propaganda eleitoral

- Determina que redes sociais que impulsionarem propaganda eleitoral ofereçam ao público todo o conjunto de anúncios e informem que o conteúdo é sobre propaganda eleitoral; a que público se destina; o valor gasto; a identificação do anunciante pelo CPF ou CNPJ; e o tempo de veiculação
- Obriga os provedores de redes sociais a comunicarem ao Ministério Público Eleitoral sobre propaganda irregular



Outras responsabilidades das plataformas

- Ter e divulgar sede e representante legal no Brasil
- Permitir às autoridades brasileiras o acesso remoto aos seus bancos de dados para atender ordens judiciais
- Facilitar o compartilhamento de dados com instituições de pesquisa acadêmica, incluindo os dados desagregados
- Divulgar em seus sites relatórios trimestrais sobre o setor até 30 dias após o fim do trimestre
- Criar, opcionalmente, entidade de autorregulação
- Manter registros de acesso a aplicações de internet por seis meses individualizando o usuário de um IP de maneira inequívoca, sob sigilo



Descumprimento

- Plataformas digitais que descumprirem a legislação estarão sujeitas a multa de 10% do faturamento do grupo no Brasil e/ou suspensão das atividades



Fonte: Agência Senado

Posicionamento do Presidente do Tribunal Eleitora (TSE)

Recentemente, o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Luís Roberto Barroso, afirmou que é “ilusão” pensar que cabe ao Judiciário o protagonismo no combate às fake news. Ele cobrou ações das plataformas responsáveis pelas redes sociais.

Segundo Barroso, seria difícil o Judiciário qualificar o que é ou não uma notícia falsa sem interferir no debate político. Ele ressaltou também que os ritos da Justiça são incompatíveis com a velocidade de circulação das informações nas redes sociais.

Barroso explicou que as plataformas e redes têm condições de moderar não só o conteúdo, mas também comportamentos de usuários, o que na prática permite a derrubada de robôs e a detecção de movimentos orquestrados e impulsionamentos ilegais.

O ministro disse também que na volta do recesso do Judiciário, em 1º de agosto, o TSE fará uma campanha contra notícias falsas.

O discurso de Barroso vai ao encontro do que propõe Maia. O presidente da Câmara vem defendendo nas últimas semanas a votação do projeto de lei das fake news, em trâmite na Casa, como uma forma de estabelecer responsabilidades às plataformas.

Em um congresso promovido nesta segunda pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a ministra do Supremo Tribunal Federal (STF) Cármen Lúcia também comentou sobre as fake news em redes sociais.

Para ela, a atuação do Estado deve ser “residual”, com o objetivo de impedir que as instituições fiquem “a reboque de práticas que são consideradas ilícitas no sistema de direito, até porque muitas delas comprometem a democracia”.

Segundo a ministra, as plataformas digitais precisam ser submetidos às normas, “para que não se viva um espaço de faroeste digital, em que cada um faz o que quer, repassa onde quer”.

Cármen Lúcia deu como exemplo a atuação das redes no combate à pedofilia. “Como não podem ser nichos ou ninhos de crimes, porque seria oferecer seu espaço para os criminosos se reunirem, eles acabam banindo”, disse.

Referências:

<https://mundoeducacao.uol.com.br/curiosidades/fake-news.htm>

<https://sae.digital/o-que-e-fake-news/>

https://pt.wikipedia.org/wiki/Not%C3%ADcia_falsa

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/07/27/barroso-diz-que-judiciario-nao-pode-ser-protagonista-contrafake-news-e-cobra-redes-sociais.ghtml>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/06/30/aprovado-projeto-de-combate-a-noticias-falsas>